



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER N° 020/2019 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO Projeto de Lei Municipal N° 004, de 22 de maio de 2019, de autoria do Prefeito Municipal

“Trata da deliberação do Projeto de Lei Municipal N° 004, de 22 de maio de 2019 que autoriza a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Público Municipais de que trata a Lei Municipal 387, de 22 de setembro de 2017 e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando 061/2019-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 004, de 22 de maio de 2019 que autoriza a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Público Municipais de que trata a Lei Municipal 387, de 22 de setembro de 2017 e dá outras providências”, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada na data de 25 de junho de 2019, as Comissões competentes abaixo assinados, procederam a análise quanto quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei Municipal Nº 004, de 22 de maio de 2019 que autoriza a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Público Municipais de que trata a Lei Municipal 387, de 22 de setembro de 2017 e dá outras providências, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise, constatou-se que a propositura em comento teve iniciativa e competência legal, visto que, conforme preconiza o artigo 48 Inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autarquias do Município, ou aumento de sua remuneração é matéria de competência privativa do Prefeito Municipal. Assim como também, trata-se de matéria regulada pela Constituição Federal em seu artigo 37 Inciso X, no qual assegura a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos.

Neste sentido, e, após discussão e análise, os membros da Comissão Permanente acima citada, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal Nº 004, de 22 de maio de 2019 que autoriza a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Público Municipais de que trata a Lei Municipal 387, de 22 de setembro de 2017 e dá outras providências, sem ressalvas.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____

Membro Ver. Carlos Alves da Silva _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Relator Ver. Antonio Carlos Moises Franco _____

Membro Ver. Bruno José de Moraes _____